



Dispõe sobre aprovação de contas

ALACETE «10 DE JULHO»

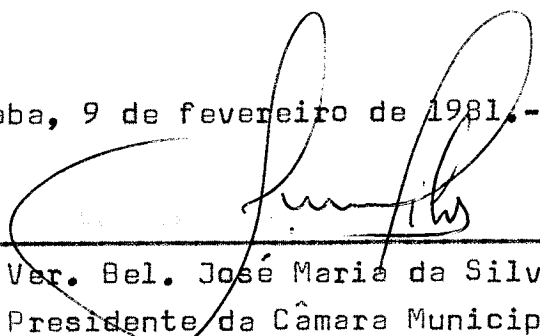
ESTADO DE SÃO PAULO

Vereador BEL. JOSÉ MARIA DA SILVA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faço saber que o Legislativo aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:


Art. 1º - Ficam aprovadas, de conformidade com o parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, as contas da Prefeitura e Câmara Municipais, referentes ao exercício financeiro de 1979.

Art. 2º - O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 9 de fevereiro de 1981.-


Ver. Bel. José Maria da Silva,
Presidente da Câmara Municipal.-

O presente Decreto Legislativo acha-se registrado na Secretaria da Câmara, em livro próprio.


Mário Jacinto da Silva,
Diretor da Secretaria e Assessor Técnico da Mesa da Câmara Municipal.-